L E I Nº 039/99

SÚMULA: Denomina as ruas localizadas no Jardim Portal do Lago, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES JAIRO BARRETO MIRANDA E SATIO KAYUKAWA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º -Fica denominada as ruas localizadas no Jardim Portal do Lago, neste Município, como segue:

Rua "A" de	"JOAQUIM DAMAS RIBEIRO"
Rua "B" de	"GERALDO NAVAS FERRAREZI"
Rua "C" de	"SHIGUEO KURODA"
Rua "D" de	"SEBASTIANA DE ABREU NAVAS"
Rua "E" de	"SAKICHE KANNO"
Rua "F" de	"YUICHI TAKASHINA"
Rua "G" de	"YOZO KINOSHITA" e
Rua "H" de	"EDUARDO T. MYAZAKI"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de junho de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal